



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

[www.cmitaguaje.pr.gov.br](http://www.cmitaguaje.pr.gov.br)

AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ – PARANÁ

### DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Itaguajé, referente ao exercício financeiro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART.1º, Ficam **REJEITADAS** as Contas do Município de Itaguajé, relativas aos exercícios de 2014, nos termos do **ACORDAO de PARECER PRÉVIO Nº55/17, PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS do ESTADO DO PARANÁ.**

ART.2º, Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3º, Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2020.

**NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
O REGIONAL - N. ESP.

Edição Nº 320 Pag. Nº 03  
Em 13.12.20

**MÁRCIA FERNANDES DE SOUZA**

1ª Secretária